



Ibema, 21 de novembro de 2014.

PARECER

De: Procuradoria Jurídica

Para: Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor

A apreciação deste Setor Jurídico, o processo administrativo referente a Aquisição de Kit Pirotécnico para Festividades de Fim de Ano, consideramos que:

O Senhor Contador informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da seguinte Dotação Orçamentária: 02.008.13.392.8001.2.023 – Gestão da Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000 (159), de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 6º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Tendo em vista que trata-se de Contratação de empresa, destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades condicionem a sua escolha, a licitação dar-se-á pelo processo de dispensa de licitação nos termos constante no art. 24, inciso II Lei Nº 8.666/93.

É o Parecer,



Antonio Marcos Daga
Procuradoria Jurídica



Procedimento de Justificação

Assunto: Aquisição de Kit Pirotécnico para Festividades de Fim de Ano.


Considerando que:

- 1) Existe a necessidade da Aquisição de Kit Pirotécnico para Festividades de Fim de Ano, já que existe a tradição de se comemorar a passagem de ano com queima de fogos.
- 2) O preço da Contratação esta compatível com o preço de mercado.

Comunica-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a contratação por processo de dispensa de licitação, com fundamento nos dispostos supracitados, a fim de este, concordando, ratifique o presente procedimento, determinando a publicação na imprensa oficial no prazo de 05 (cinco) dias, na forma do artigo 26, caput, e parágrafo único da Lei Federal nº 8666/93.

Encaminha-se ao Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito no prazo improrrogável de 3 (três) dias.

Ibema, 25 de novembro de 2014.


Luiz Cezar dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

008

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2014.

Processo de Dispensa nº 020/2014

Objeto: Aquisição de Kit Pirotécnico para Festividades de Fim de Ano.
Contratada: **PIROCENTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Paraná, 1137, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 04.744.227/0001-00, representada pelo Sr. **Ronivaldo Carlos Fagundes dos Santos**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Marechal Candido Rondon, 954, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, portador do RG nº 6.051.121-7 SSP/PR e do CPF nº 015.918.709-50.

Fundamentação Jurídica: Artigo 24 inciso II da Lei 8666/93.

Ibema, 27 de novembro de 2014.


Antonio Borges Rabel
Prefeito

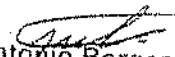
**IBEMA**
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2014.**

Processo de Dispensa nº 020/2014

Objeto: Aquisição de Kit Pirotécnico para Festividades de Fim de Ano.
Contratada: PIROCENTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FOGOS DE
ARTIFÍCIOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua
Paraná, 1137, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no
CNPJ sob o nº 04.744.227/0001-00, representada pelo Sr. Ronivaldo Carlos
Fagundes dos Santos, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à
Rua Marechal Cândido Rondon, 954, Centro, Município de Cascavel, Estado do
Paraná, portador do RG nº 6.051.121-7 SSP/PR e do CPF nº 015.918.709-50.

Fundamentação Jurídica: Artigo 24 inciso II da Lei 8666/93.

Ibema, 27 de novembro de 2014.


Antonio Borges Rabel
Prefeito



CONTRATO Nº 098/2014

AQUISIÇÃO DE KIT PIROTÉCNICO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, 1426, CNPJ nº 80.881.931/0001-85, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **Antonio Borges Rabel**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 3.771.275-2 SSP-PR e do CPF/MF nº 648.831.679-68.

CONTRATADA: PIROCENTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Paraná, 1137, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 04.744.227/0001-00, representada pelo Sr. **Ronivaldo Carlos Fagundes dos Santos**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Marechal Candido Rondon, 954, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, portador do RG nº 6.051.121-7 SSP/PR e do CPF nº 015.918.709-50.

Os Contratantes acima, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições da Dispensa de Licitação nº 020/2014, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente contrato tem como objeto a Aquisição de Kit Pirotécnico para Festividades de Fim de Ano.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Será firmado contrato pelo prazo de 60 (sessenta) dias e vigência, para fins de pagamento, pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar desta data, e que terá suas cláusulas reguladas pela Lei Federal nº. 8.666/03 e suas alterações e dar-se-á sob a forma de regime de "execução direta".

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, após a entrega do objeto deste contrato, o valor total de R\$ 7.980,00 (Sete mil novecentos e oitenta reais).

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos.

Parágrafo Primeiro: A contratada entregará as correspondentes notas fiscais no setor financeiro da Prefeitura. Não gerarão direito a reajuste e atualização monetária o pagamento efetuado após a data de vencimento.

Parágrafo Segundo: As notas fiscais deverão ser emitidas eletronicamente.



CLÁUSULA QUINTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE: O contrato não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.008.13.392.8001.2.023 – Gestão da Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000 (159).

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO/RENOVAÇÃO: O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer momento ante o descumprimento de cláusulas, ou outro agravante qualquer ou por manifestação das partes, mediante comunicado por escrito, ou ainda por motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

Parágrafo Primeiro: As irregularidades verificadas pela Administração, sujeitarão ao contratado às seguintes penalidades administrativas:

- a) advertência;
- b) multa de 30 % (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- c) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punição.

Parágrafo Segundo: A aplicação de penalidades será precedida do direito de ampla defesa, em procedimento administrativo a ser conduzido pela Administração Municipal e Comissão de Licitação.

CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADE/CIVIL/TRABALHISTA/FISCAL: A Contratada assume total e integral responsabilidade de natureza fiscal, previdenciária e trabalhista, durante a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS: Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93, suas alterações e dos princípios gerais de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas-Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ibema, 28 de novembro de 2014.



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

CONTRATANTE: _____


MUNICÍPIO DE IBEMA
Antonio Borges Rabel
Prefeito

CONTRATADO: _____


PIROCENTER IND. E COM. DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS LTDA - ME
Ronivaldo Carlos Fagundes dos Santos

TESTEMUNHAS: _____

PROCURADORIA JURÍDICA: _____


Antonio Marcos Daga



EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2014

PARTES: Município de Ibema e Pirocenter Indústria e Comércio de Fogos de Artíficos Ltda - ME.

OBJETO: Aquisição de Kit Pirotécnico para Festividades de Fim de Ano.

VALOR: R\$ 7.980,00 (Sete mil novecentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias da assinatura do contrato.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias da assinatura do contrato..

DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2014.

FORO: Comarca de Catanduvas – Pr.



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2010

EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2014
PARTES: Município de Ibema e Pirocenter Indústria e Comércio de Fogos de Artíficos Ltda - ME.
OBJETO: Aquisição de Kit Pirotécnico para Festividades de Fim de Ano.
VALOR: R\$ 7.980,00 (Sete mil novecentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.00 – Material de Consumo.
EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias da assinatura do contrato.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias da assinatura do contrato..
DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2014.
FORO: Comarca de Catanduvas – Pr.